



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6452 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processos Administrativos nº 7959/2020 e 15.455/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--------------------|---|---------------------------------------|-------------------|
| 3048 | 20.02.04.122.0021.2.006 | 100 – RP | 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | Secretaria Municipal de Administração | 576.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 576.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 531 | 20.19.99.999.9999.9.001 | 100 – RP | 9.9.99.99.99 | Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | 576.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 576.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 20 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL